



## PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01  
63786990/0001-55 Exercício: 2019  
GABINETE DO PREFEITO

# LEI Nº 1.244

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 549,52 da outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, na importância **R\$ 549,52** (quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), distribuídos as seguintes dotações:

|                                        |                       |                                                   |             |
|----------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------|-------------|
| 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |                       |                                                   |             |
| 565                                    | 10.304.1004.2036.0000 | Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária | 549,52      |
|                                        | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                               | F.R.: 03 27 |
|                                        | 3                     | Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores       |             |
|                                        | 010                   | VIGILANCIA EM SAUDE – GERAL                       |             |
|                                        |                       | 138                                               |             |

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                                   |                   |
|-----------------------------------|-------------------|
| <b>Superávit Financeiro:</b>      | <b>549,52</b>     |
| REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO |                   |
| DO EXERCICIO DE 2018              |                   |
| VIGILANCIA EM SAUDE GERAL         |                   |
|                                   | Fontes de Recurso |
|                                   | 3 27              |
|                                   | 549,52            |

**Artigo 3º.** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO 5898 de 30 de abril, que aprova para o exercício de 2019, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 30 de abril de 2019.

  
Charles Luis Pinheiro Gomes  
Prefeito Municipal